



## **EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 12 DA DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, A PEDIDO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Art. 36, inciso II, alínea “c” da Lei 8.112/90 e na regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014 - CONSUN, resolve publicar o presente edital para a abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) da Universidade Federal do Piauí, em função da vacância de dois docentes em decorrência de aposentadoria voluntária, conforme autorizado no processo nº 23111.065024/2018-24 e 23111.065025/2018-94 e Atos da Reitoria nº 57/2019 de 2019.

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo regido por este edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para o preenchimento de 02 (Duas vagas) para o Cargo de Professor de Ensino Superior na Área de Contabilidade aplicada ao setor público e privado.

1.2 A modalidade de remoção, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, transportes de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

1.3 O processo será coordenado por uma comissão de três docentes do quadro permanente da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, designada por meio da Portaria nº 56/2019 – CCHL/UFPI, alterada pela Portaria nº 57/2019 – CCHL/UFPI, assinada pela Direção do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL).

### **2 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E PERFIL DO (A) CANDIDATO (A)**

2.1 São condições para a participação no processo de remoção interna, além dos requisitos fixados no Art. 6 da Resolução nº 20/2014 – CONSUN:

- a) Estar em efetivo exercício de docência;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não ter sofrido nenhuma penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anterior à data de publicação do presente edital;
- d) Ser Bacharel em Ciências Contábeis e ter doutorado em Contabilidade.
- e) O docente removido deverá assumir quaisquer disciplinas da grade curricular do curso de Ciências Contábeis, além de disciplinas para o curso de Administração, Economia, Engenharia Civil e outros cursos;

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Piauí**  
**Centro de Ciências Humanas e Letras**  
**Coordenação do Curso de Ciências Contábeis**  
**Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga**  
**Fone: (86) 3215-5772 - Cep 64.049-550 Teresina/PI**

### **3. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEL**

| CARGO                                                            | CAMPUS/COORDENAÇÃO/ÁREA                                                                                                                     | TOTAL DE VAGAS |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Professor do Magistério Superior em Regime de Dedicção Exclusiva | Campus Ministro Petrônio Portella<br>Coordenação do Curso de Ciências Contábeis<br>Área – Contabilidade aplicada ao setor público e privado | 02             |

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 04 a 08 de novembro de 2019, através de requerimento protocolado no serviço de protocolo da UFPI, dirigido à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas de Graduação e Doutorado;
- b) Cópia do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPQ - atualizado) devidamente comprovado com fotocópias dos originais que será pontuado conforme o anexo V da Resolução N° 039/08-CONSUN, reformulado pela Resolução N° 038/18 - CONSUN);
- c) A documentação comprobatória do Currículo deverá ser organizada na ordem que segue o Anexo V da Resolução n° 039/08, reformulado pela Resolução N° 038/18 - CONSUN);
- d) Requerimento de Remoção interna docente, conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- e) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos da UFPI ou da Diretoria do Campus de lotação do Candidato atestando a solicitação das letras “b” e “c” do item 2.1, deste Edital.

4.2 Não será permitida a complementação de documentação fora do prazo da inscrição.

4.3 As informações prestadas pelo docente são de sua inteira responsabilidade.

4.4 A inscrição do docente implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

### **5 DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Os candidatos serão avaliados conforme o anexo V da Resolução n° 39/2008 – CONSUN, reformulado pela Resolução N° 038/18 - CONSUN). Serão classificados **02 (dois)** candidatos dentre aqueles que obtiverem maior pontuação na análise do currículo.

5.2 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução 039/08-CONSUN, reformulado pela Resolução N° 038/18 - CONSUN);
- b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério, relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
- c) Maior tempo de serviço na UFPI;
- d) Maior idade.

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências Humanas e Letras  
Coordenação do Curso de Ciências Contábeis  
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga  
Fone: (86) 3215-5772 - Cep 64.049-550 Teresina/PI**

## **6 DOS RECURSOS**

6.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis ([cccconcmpp@ufpi.edu.br](mailto:cccconcmpp@ufpi.edu.br)), aos cuidados da Comissão responsável por este edital, cujo resultado atenderá ao cronograma (Anexo II) deste Edital.

## **7 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

7.1 O resultado final será divulgado pela Comissão conforme o cronograma (Anexo II) e publicado no sitio da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.

8.2 O docente removido terá pleno exercício na Coordenação do Curso de Ciências Contábeis para o qual foi removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção será feita de forma imediata conforme a legislação pertinente e a necessidade da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis.

8.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

8.4 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro das vagas previstas.

8.5 Os casos omissos serão submetidos à Comissão para dispor sobre o assunto.

Teresina, 01 de novembro de 2019.

  
Prof. Dr. Carlos Sait Pereira de Andrade  
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Piauí**  
**Centro de Ciências Humanas e Letras**  
**Coordenação do Curso de Ciências Contábeis**  
**Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga**  
**Fone: (86) 3215-5772 - Cep 64.049-550 Teresina/PI**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE REMOÇÃO DOCENTE**

Venho por meio deste requerer minha remoção, conforme os termos do EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 12 – da Direção do Centro de Ciências Humanas e Letras, à pedido da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis. Declaro ainda, estar ciente e, de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna realizado por meio deste edital.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Matrícula Siape: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

E-mail 1: \_\_\_\_\_

E-mail 2: \_\_\_\_\_

Telefone Trabalho: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

Ainda atendo aos requisitos:

a) Estou em efetivo exercício;

b) Não respondo a processo administrativo disciplinar;

c) Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90, nos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores a data de publicação do presente Edital;

d) Sou graduado em Ciências Contábeis com Doutorado em \_\_\_\_\_;

e) Concordo em cumprir o planejamento da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Requerente

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências Humanas e Letras  
Coordenação do Curso de Ciências Contábeis  
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga  
Fone: (86) 3215-5772 - Cep 64.049-550 Teresina/PI**

**ANEXO II  
CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

| Data                        | Evento                                                         | Local                                                                |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 04 a 08 de novembro de 2019 | Período de inscrição                                           | Protocolo geral da UFPI                                              |
| 11 de novembro de 2019      | Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas | Página eletrônica da UFPI                                            |
| 12 a 14 de novembro de 2019 | Interposição dos recursos                                      | <a href="mailto:ccccconcmpp@ufpi.edu.br">ccccconcmpp@ufpi.edu.br</a> |
| 18 de novembro de 2019      | Divulgação do resultado do recurso                             | Página eletrônica da UFPI                                            |
| 19 de novembro de 2019      | Divulgação da classificação                                    | Página eletrônica da UFPI                                            |
| 20 a 22 de novembro de 2019 | Interposição de recurso relativo à classificação               | <a href="mailto:ccccconcmpp@ufpi.edu.br">ccccconcmpp@ufpi.edu.br</a> |
| 25 de novembro de 2019      | Divulgação do resultado dos recursos                           | Página eletrônica da UFPI                                            |
| 27 de novembro de 2019      | Divulgação do resultado final                                  | Página eletrônica da UFPI                                            |

Teresina, 01 de novembro de 2019.

  
Prof. Dr. Carlos Sáit Pereira de Andrade  
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras